

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518374 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2023/DCI/CECH

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do(a) **Coordenação do Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Informação, Tecnologia e Inovação da UFSCar (ITI UFSCar)** torna público o Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, para o curso de "MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios" - 2023/01, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.010778/2021-06**.

**1. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS**

O processo seletivo para concessão de bolsas será realizado de acordo com as normas descritas no presente documento. Dessa forma, recomendamos a leitura na íntegra do presente Edital.

1.1.1. O curso de Especialização tem como público-alvo profissionais de nível superior, de qualquer área do conhecimento, que estejam inseridos ou tenham interesse em atuar em Informação, Tecnologia ou Inovação.

1.1.2. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos obterão o grau de Especialista (pós-graduação lato sensu).

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas de estudo do programa ITI UFSCar caracterizam-se como um benefício concedido na forma de desconto parcial sobre os valores integrais.

2.2. As bolsas ofertadas neste edital serão concedidas considerando a proporção de até 40% das matrículas efetivadas.

2.3. As bolsas serão distribuídas em 4 categorias:

2.3.1. Bolsa Étnico-Racial;

2.3.2. Bolsa Social;

2.3.3. Bolsa Colaboradores UFSCar;

2.3.4. Bolsa Ampla Concorrência;

2.4. Cada uma das categorias possuem diferentes requisitos para inscrição, conforme descrito no item 3 deste edital.

2.5. A quantidade de bolsas serão distribuídas da seguinte forma nas categorias previstas no item 2.3.

2.5.1. 50% para Bolsas Étnico-Raciais;

2.5.2. 30% para Bolsas Sociais;

2.5.3. 10% para Bolsas Colaboradores UFSCar;

2.5.4. 10% para Bolsas Ampla Concorrência;

2.6. No caso de não preenchimento da quantidade de bolsas oferecidas nas categorias de "Bolsa Étnico-Racial" ou "Bolsas para colaboradores UFSCar" a bolsa automaticamente será direcionado aos candidatos que se inscreveram na categoria "Bolsas Sociais";

2.7. As bolsas possibilitam descontos de 25%, 50%, 75% e 100% em relação aos valores integrais do curso, de acordo com a categoria de bolsa escolhida no momento da inscrição e classificação obtida pelo candidato.

2.8. Para as categorias "Bolsa Étnico-Racial" e "Bolsa Social" estão previstas bolsas de até 75% de descontos;

2.9. Para as categorias "Bolsa Ampla Concorrência" estão previstas bolsas de até 25%;

2.10. Para a categoria "Bolsa Colaboradores UFSCar" estão previstas bolsas de até 100% de desconto;

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para se candidatar a todas as categorias de bolsas:

3.1.1. Ter concluído a graduação;

3.1.2. Não estar iniciando outro curso de pós-graduação em 2023;

3.1.3. Ter sido aprovado no processo seletivo do curso;

3.1.4. Ter efetuado a inscrição no Processo Seletivo de Bolsas;

3.1.5. Ter optado por uma das categorias de bolsas previstas neste edital, conforme item 2.3.

3.2. Os(as) candidato(a)s que optaram por concorrer a bolsas da categoria "Bolsa Étnico-Racial" devem apresentar Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I), devidamente preenchida e assinada e Comprovante de Renda.

3.3. Os(as) candidato(a)s que optaram por concorrer a bolsas da categoria "Bolsa Social" devem apresentar Comprovante de Renda e Autodeclaração atestando que possui renda mensal de até 5 (cinco) salários mínimos (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

3.4. Os(as) candidatos(a)s que optaram por concorrer a bolsas da categoria "Bolsa Colaboradores UFSCar" devem apresentar Ofício descrevendo a Motivação e Justificativas para participar do curso, conforme previsto no item 4.2.4. do presente edital.

3.5. Os(as) candidatas(a)s que optaram por concorrer a bolsas da categoria "Bolsa Ampla Concorrência" devem apresentar Comprovante de Renda e Justificativa de Solicitação de Bolsa (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

**4. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, exclusivamente pelo Formulário de Inscrição para Bolsas ITI UFSCar, disponível no endereço [www.dci.ufscar.br/pos-graduacao](http://www.dci.ufscar.br/pos-graduacao)
- 4.2. É obrigatório preencher na totalidade o formulário Inscrição para Bolsas ITI UFSCar e enviar todos os documentos, de acordo com a categoria de bolsa que o(a) candidato pretende concorrer.
- 4.2.1. Para efeitos de comprovação de renda serão aceitas: cópia do holerite, DECORE ou DASN-SIMEI;
- 4.2.2. A Autodeclaração Étnico-Racial deverá ser devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo do Anexo I.
- 4.2.3. A Autodeclaração de Renda Mensal deve ser devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo do Anexo II.
- 4.2.4. Para efeito de inscrição na categoria “Bolsa Colaboradores UFSCar” deverá ser realizada a abertura de processo SEI na Unidade de lotação do servidor, descrevendo a Motivação e Justificativas para participar do curso, tendo em vista função exercida na UFSCar, com ciência da chefia da Unidade à qual o servidor está vinculado. Tal processo SEI deve ser encaminhado para o Departamento de Ciência da Informação com e-mail de notificação para o professor Rogério Ramalho ([ramalho@ufscar.br](mailto:ramalho@ufscar.br)).
- 4.2.5. A Justificativa de Solicitação de Bolsa deve ser devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo do do Anexo III.
- 4.2.6. Cópia do RG (cédula de identidade); caso o candidato não tenha o CPF (cadastro de pessoa física) impresso no RG, será necessária cópia desse documento também.
- 4.3. O envio dos documentos deve ser em formato PDF ou JPG.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas no formulário, sendo necessária a apresentação da documentação comprobatória.
- 4.5. Para a efetivação da bolsa, o candidato deverá se pronunciar em até 3 dias úteis após a comunicação do resultado do pedido, respeitando as datas limites de inscrição.
- 4.6. É de competência do candidato o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu e-mail / telefone informado no formulário de inscrição.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 4.8. A inscrição será considerada entregue após o recebimento de contato realizado pela equipe de atendimento do ITI UFSCar, sendo responsabilidade do candidato entrar em contato caso não receba a confirmação em um prazo de 48 horas.

## 5. DO CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DA BOLSA

- 5.1. A bolsa de estudo será encerrada ou alterada nos seguintes casos:
- 5.1.1. Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- 5.1.2. Matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja lato ou stricto sensu, sem as devidas justificativas;
- 5.1.3. Não manter o pagamento das mensalidades em dia.
- 5.1.4. Não aprovação em um dos módulos do curso ou deixar de acessar o ambiente virtual de aprendizagem por mais de uma semana, durante o período letivo do curso;
- 5.1.5. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- 5.1.6. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- 5.1.7. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- 5.1.8. Denúncia ou identificação de alteração substancial da renda do bolsista, em relação aos documentos comprobatórios apresentados no momento da concessão da bolsa;
- 5.1.9. Acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;
- 5.1.10. Solicitação do bolsista;
- 5.1.11. Decisão ou ordem judicial;
- 5.1.12. Evasão do bolsista;
- 5.1.13. Falecimento do bolsista.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção e classificação dos candidatos às bolsas de estudo será realizada considerando o alinhamento do candidato com o perfil do público-alvo do curso, análise das categorias, documentação, justificativas apresentadas pelo candidato no momento do preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse em Bolsas ITI UFSCar e participação nas etapas descritas no cronograma;
- 6.2. O presente processo seletivo constará de 2 Etapas:
- 6.2.1. Etapa 1 - (Eliminatória) - Análise da comprovação dos requisitos exigidos para a categoria de bolsa escolhida, considerando os documentos entregues no momento da inscrição. O candidato estará deferido somente se preencher os requisitos.
- 6.2.2. Etapa 2 (Classificatória) - Análise da participação na etapa de BootCamp e documentação entregue pelo candidato no momento da inscrição.
- 6.3. A classificação será realizada de acordo com a categoria indicada pelo candidato no momento da inscrição.
- 6.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.
- 6.5. O candidato que for contemplado em uma das categorias de bolsa e ainda assim não tiver condições de arcar com o valor da mensalidade poderá solicitar, uma única vez, uma reanálise pleiteando uma bolsa com maior desconto. Esta reanálise será realizada após o término deste edital considerando possíveis desistências e o número de vagas disponíveis em cada curso;
- 6.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 6.6.1. Não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 3 do edital;
- 6.6.2. Não enviar, no ato da convocação para a matrícula, os documentos necessários para a formalização da matrícula no curso;
- 6.6.3. Cometer falsidade ideológica com prova documental (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
- 6.6.4. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 6.6.5. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 6.6.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 6.6.7. Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados de cada uma das fases, resultado final e classificação serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital no endereço [www.dci.ufscar.br/pos-graduacao](http://www.dci.ufscar.br/pos-graduacao);

7.2. É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos que, por algum motivo discordarem do resultado poderão interpor recurso, devidamente justificado, enviando para o e-mail do ITI (atendimento@iti.mba) em até 2 dias após a divulgação do resultado.

8.2. Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já informados no formulário de inscrição.

8.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

8.4. Os casos que não estejam previstos neste edital serão avaliados pela coordenação do Programa ITI UFSCar.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Evento	Data
Início das Inscrições Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo	17/02/2023
Término das Inscrições Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo	08/03/2023
Resultado 1ª fase - candidatos deferidos/indeferidos	09/03/2023
BootCamp online	11/03/2023
Entrega do BootCamp	20/03/2023
Resultado Final	22/03/2023
Matrícula	23 e 24/03/2023
Conferência de Abertura ITI UFSCar	25/03/2023

\*\*\*\*\*

## ANEXOS

### ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir junto ao formulário de inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expeditor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto; ( ) pardo; ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO DE RENDA

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir junto ao formulário de inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expeditor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que possuo renda mensal de até 5(cinco) salários mínimos.

Minha renda mensal: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

---

 Assinatura do(a) declarante
**ANEXO III - JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir junto ao formulário de inscrição.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro que tenho interesse em concorrer uma bolsa para o curso "MBA em Informação, Tecnologia e Inovação para Negócios", ofertado pela UFSCar devidos aos seguintes motivos/ justificativas:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

(Apresentar sucintamente em 10 linhas as justificativas que o motivaram a pleitear uma vaga no curso)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

---

 Assinatura do(a) declarante

São Carlos, 17 de fevereiro de 2023.

**ASSINATURAS E CIÊNCIAS**

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Autenticação SEI UFSCar - assinatura	Rogério Aparecido Sá Ramalho	Coordenador Programa ITI UFSCar	DCI
Autenticação SEI UFSCar - assinatura	Marilde Terezinha Prado Santos	Vice-Coordenadora Programa ITI UFSCar	DC



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Sa Ramalho, Professor(a) Associado(a)**, em 17/02/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilde Terezinha Prado Santos, Professor(a) do Ensino Superior**, em 17/02/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0953097** e o código CRC **1F3157E1**.